



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.30 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/241

Valor: R\$ 3.200.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

---



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM 017/2022**

Exmo. Sr.  
Ver. **MARCELO WERNER**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na Ação 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Justifica-se o presente pedido de suplementação em razão do aumento considerável de demandas junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, relativas ao crescimento urbano e de sua infraestrutura, pela qual o Município de Itajaí vem vivenciando.

Diante deste crescimento, as despesas alocadas no orçamento vigente, estão aquém do necessário para custear as demandas a serem implementadas pela Secretaria em questão, razão pela qual faz-se este pedido de suplementação.

A suplementação será destinada a implementar ações já fixadas no orçamento aprovado, propiciando maior efetividade nas ações desenvolvidas por esta Secretaria e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso (recurso ordinário).

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município